

1972

Disposiçõ sobre abertura de crédito Especial para Intensificação Eleitoral)

Benedito Fawado, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Florina, decreta, a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Florina, um crédito Especial no valor de R\$ 1.000.00 (Um mil Uzena), para ocomer com despesas de Inten-  
sificação Eleitoral.

Artº 2º - O montante descrito no Artigo anterior comeará por conta dos seguintes verbos:

3.1.2.0.02 - Material de Consumo - Gabinete do Prefeito	R\$ 500.00
3.1.2.0.02 - Material de Consumo - Serviços Gerais da Prefeitura	R\$ 500.00
TOTAL	R\$ 1.000.00

que serão parcialmente cancelados.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrario

Prefeitura Municipal de Florina, 14 de Março de 1972.

BENEDITO FAWADO  
(Prefeito Municipal)  
Florina, S.P.